



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:**  
**coliciufs@gmail.com**

**ATA PRELIMINAR DE ANÁLISE DE**  
**PROPOSTAS ALUSIVAS À**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 013/2016,**  
**OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA OBRA**  
**DE PEQUENAS REFORMAS NOS**  
**DIVERSOS PRÉDIOS DA UFS.**

Às dez horas, do dia vinte e seis de janeiro e dois mil e dezessete, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação da Universidade Federal de Sergipe, reuniram-se os servidores legalmente designados pela Portaria nº. 333 de 15.03.2016 – GR, para a lavratura de Ata preliminar de análise das propostas relativas à Concorrência Pública nº. 013/2016, objetivando a contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço global, para a execução da obra de Pequenas reformas nos Diversos Prédios da Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, localizados na Avenida Marechal Rondon, s/n, bairro Jardim Rosa Elze, Município de São Cristóvão – Sergipe, consoante Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos e Localização, e demais Elementos Técnicos integrantes do Edital nº. 013/2016.

Conforme registrado em Ata de Abertura de envelopes, as propostas das empresas habilitadas TECMASTER TECNOLOGIA EM MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ 21.249.732/0001-90; CONSTRUTORA CVA LTDA – CNPJ 18.454.890/0001-77; RGM CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ 01.162.250/0001-90; CONSTRUSAT LTDA – CNPJ 05.184.558/0001-98; MACEDO ENGENHARIA LTDA.– CNPJ 13.947.494/0001-68; POTÊNCIA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 04.198.561/0001-06; SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA. – CNPJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:**  
**coliciufs@gmail.com**

09.625.923/0001-03 e MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA., CNPJ 13.235.732/0001-02, foram encaminhadas ao Departamento de Obras e Fiscalização para análise técnica e emissão de parecer, conforme transcrito a seguir:

**DA ANÁLISE TÉCNICA DO DOFIS (fls. 2893/2906):**

A **CONSTRUSAT LTDA** apresentou uma proposta de preço de R\$ 516.068,07, valor global menor que o orçado pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que :

Não apresentou os arquivos das planilhas orçamentárias no ORSE, no entanto foi possível analisar a proposta;

Embora apresentado a Composição “Equipe Dirigente”, item 01.01.001, conforme exigido, a demonstração da mão de obra difere do modelo apresentado pelo DOFIS, o que será usado quando na fiscalização do serviço;

Os preços propostos nos itens 01.01.001, 03.12.006.001, 03.12.006.002, 03.12.006.003, 05.11.003.001, 05.11.005.001, 05.11.005.002, 06.11.005.001 e 07.04.001 da Planilha de SERVIÇOS estão inferiores a 70% das respectivas médias aritméticas das propostas;

O ISS considerado de 1,75% apresentado para cálculo do BDI de Equipamentos diverge com a Legislação Tributária do Município de São Cristóvão.

A **TECMASTER TECNOLOGIA EM MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.** apresentou uma proposta de preço de R\$ 567.840,26, valor global menor que o orçado pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta foi verificado que:

Os preços propostos nos itens 07.02.009 “Cabista para instalação telefônica e 07.02.010 “Servente” da Planilha de SERVIÇOS estão superiores aos respectivos itens propostos pela UFS;

Apresentou duas composições para o item 01.01.001 “Equipe Dirigente” com o mesmo preço unitário, mas cada uma com dados diferentes;

O ISS considerado de 3,87%, apresentado para cálculo do BDI de Equipamentos diverge com a Legislação Tributária do Município de São Cristóvão;

Apresentou o cronograma físico-financeiro referente a EQUIPAMENTOS com todos os itens 100% medidos no 1º mês de contrato. Observando/alertamos que serão medidos quando locados em obra e aprovado pela fiscalização.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:**  
**coliciufs@gmail.com**

A **CONSTRUTORA CVA LTDA** apresentou uma proposta de preço de R\$ 569.110,04, valor global menor que o orçado pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que:

Não apresentou os arquivos das planilhas orçamentárias no ORSE, no entanto foi possível analisar a proposta;

O quantitativo do item 01.01.001.005 “Voice panel 24 portas cat6” da planilha orçamentária de EQUIPAMENTOS está divergindo com o apresentado pela UFS;

Apresentou o cronograma físico-financeiro de SERVIÇOS 100% no primeiro mês os itens 01, 02.02, 04.01, 05.01, 06.01, 07 e 08. Observando/alertamos que serão medidos conforme executado e aprovado pela fiscalização;

Apresentou o cronograma físico-financeiro referente a EQUIPAMENTOS com todos os itens 100% medidos no 1º mês de contrato. Observando/alertamos que serão medidos quando locados em obra e aprovado pela fiscalização.

A **MACEDO ENGENHARIA LTDA** apresentou uma proposta de preço R\$ 590.020,19, valor global menor que o orçado pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que:

O preço proposto no item 04.02.004 e no item 06.06.002 “Vidro liso fumê 4mm” da Planilha de SERVIÇOS está inferior a 70% da respectiva média aritmética das propostas.

Não apresentou as composições detalhadas de preços dos itens 02.02 “FRETE” da planilha de SERVIÇOS;

Apresentou o cronograma físico-financeiro referente a EQUIPAMENTOS com todos os itens 100% medidos no 1º mês de contrato. Observando/alertamos que serão medidos quando locados em obra e aprovado pela fiscalização.

A **MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP** apresentou uma proposta de preço de R\$ 593.587,07, valor global menor que o orçado pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que:

Os itens 05.02.004 e 06.02.004 “Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com placa vibratória” da Planilha de SERVIÇOS estão com valores zerados;

Os preços propostos nos itens 03.01.006 “Retirada de forro em régua de pvc, inclusive retirada de perfis”, 03.05.001 “Recolocação de forros em régua de pvc e perfis, considerando



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:**  
**coliciufs@gmail.com**

reaproveitamento do material”, 04.01.001 “Retirada de esquadrias metálicas”, 05.11.003.004 e 06.11.003.004 “Caixa octogonal 4” x 4”, pvc, instalada em laje – fornecimento e instalação. Af\_12/2015 da Planilha de SERVIÇOS estão superiores aos respectivos itens propostos pela UFS;

Não apresentou as composições detalhadas de preços dos itens 01.01.001 “Equipe Dirigente”, 01.01.002 “Mobilização e Desmobilização”, 01.03.001 “Encargos complementares da mão-de-obra direta” e nem as composições dos itens 02.02 “FRETE” da planilha de SERVIÇOS;

Não a apresentou as composições detalhadas de preços dos itens da planilha de EQUIPAMENTOS. Apresentou somente do item 01.01.003 “Switch 24 portas 10/100 Mbps”;

Apresentou no cronograma físico-financeiro de SERVIÇOS 100% no primeiro mês os itens 01.02.02, 04.01, 05.01, 06.01, 07 e 08. Observando/alertamos que serão medidos conforme executado e aprovado pela fiscalização;

Apresentou o cronograma físico-financeiro referente a EQUIPAMENTOS com todos os itens 100% medidos no 1º mês de contrato. Observando/alertamos que serão medidos quando locados em obra e aprovado pela fiscalização.

A **RGM CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou uma proposta de prelo de R\$ 594.694,17, valor global menor que orçado pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que: Apresentou no cronograma físico-financeiro de SERVIÇOS 100% no primeiro mês os itens 01.02.02, 04.01, 05.01, 06.01, 07 e 08. Observando/alertamos que serão medidos conforme executado e aprovado pela fiscalização;

A **SHOCK ENGENHARIA LTDA – ME** apresentou uma proposta de preço de R\$ 634.397,76, valor global menor que o orçado pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que;

Informa que o BDI de EQUIPAMENTOS é 10%, mas a composição deste BDI não demonstra como chegou a esse valor; Somente o item 01.01.003 “Switch 24 portas 10/100 Mbps” tem o preço unitário calculado com BDI 10%. As demais composições apresentadas para os itens da planilha de EQUIPAMENTOS demonstram que o BDI utilizado é o mesmo do de SERVIÇO, 22,32%, ou seja, maior que o 10% limite;

Apresentou no cronograma físico-financeiro de SERVIÇOS 100% no primeiro mês os itens 01.02.02, 04.01, 05.01, 06.01, 07.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:**  
**coliciufs@gmail.com**

Observando/alertamos que serão medidos conforme executado e aprovado pela fiscalização;

Apresentou o cronograma físico-financeiro referente a EQUIPAMENTOS com todos os itens 100% medidos no 1º mês de contrato. Observando/alertamos que serão medidos quando locados em obra e aprovado pela fiscalização.

A **POTÊNCIA CONSTRUTORA LTDA – EPP** apresentou uma proposta de preço de R\$ 652.047,31, valor global menor que o orçado pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que:

Não apresentou os arquivos das planilhas orçamentárias no ORSE e nem a Planilha de SERVIÇOS no Excel, no entanto foi possível analisar a proposta;

A composição do item 01.03.001 “Encargos complementares da mão-de-obra direta” foi apresentada sem detalhamento de custo;

O ISS considerado de 4,23%, apresentado para cálculo do BDI de Equipamentos diverge com a Legislação Tributária do Município de São Cristóvão;

Apresentou no cronograma físico-financeiro de SERVIÇOS 100% no primeiro mês os itens 01.02.02, 04.01, 05.01, 06.01, 07 e 08. Observando/alertamos que serão medidos conforme executado e aprovado pela fiscalização;

Apresentou o cronograma físico-financeiro referente a EQUIPAMENTOS com todos os itens 100% medidos no 1º mês de contrato. Observando/alertamos que serão medidos quando locados em obra e aprovado pela fiscalização.

A análise técnica das planilhas pelo Departamento de Obras e Fiscalização da UFS é condição preestabelecida no edital para aceitação das propostas. Na análise técnica apresentada, depreende-se que todas as propostas apresentaram observações.

Com base nas observações apontadas no parecer do DOFIS, decide-se solicitar às empresas a apresentação de justificativas sobre pontos obscuros e/ou omissos que precisam ser esclarecidos visando subsidiar a lavratura da Ata de Resultado de Julgamento das propostas de preço.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:**  
**coliciufs@gmail.com**

**01. Da observação de inexequibilidade de itens da proposta**

As propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (subitem 8.1.5.2 do edital), terá assegurado o direito de provar a sua exequibilidade diante do preço proposto (item 8.2), de maneira a demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato (subitem 8.1.5).

**1.1 CONSTRUSAT LTDA – CNPJ 05.184.558/0001-98** - a licitante fica notificada para, querendo, apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar de 30.01.2017, a comprovação de exequibilidade dos itens 01.01.001, 03.12.006.001, 03.12.006.002, 03.12.006.003, 05.11.003.001, 05.11.005.001, 05.11.005.002, 06.11.005.001 e **07.04.001 da Planilha de SERVIÇOS.**

**1.2 MACEDO ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 13.947.494/0001-68** - a licitante fica notificada para, querendo, apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar de 30.01.2017, a comprovação de exequibilidade dos itens 04.02.004 e 06.06.002 “Vidro liso fumê 4mm” da Planilha de SERVIÇOS.

**2. Da observação sobre divergência de alíquota percentual de ISS**

O Edital estabelece adotar na composição do BDI percentual de ISS compatível com a legislação tributária do(s) município(s) onde será(ão) prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:**  
**coliciufs@gmail.com**

da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; conforme recomendado pelo Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário.

O art. 1º, §2º, da LC n. 36/2015 da Prefeitura de São Cristóvão, estabelece que sejam **deduzidos os materiais empregados nas obras, especificamente nos casos dos itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços, até o limite de 40% (quarenta por cento)** do valor total da correspondente Nota Fiscal de Prestação de Serviços. (grifamos).

Assim sendo, aplicando-se a redução de 40% de materiais do total de 100%, tem-se como base de cálculo do imposto a prestação de 60% correspondente a serviços. Destarte, o impacto real do ISS sobre o preço do contrato corresponderá a 3,00% do valor total de suas receitas, ( $60 \times 0,05 = 3,00\%$ ).

**2.1 CONSTRUSAT LTDA – CNPJ 05.184.558/0001-98** - apresentou em seu BDI o percentual de 1,75%, considerado pelo DOFIS como divergente da Legislação Tributária do Município de São Cristóvão.

Diante do exposto, a licitante fica notificada para, querendo, apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar de 30.01.2017, as justificativas para o valor percentual de ISS de 1,75% apresentado em sua composição de BDI.

**2.2 TECMASTER TECNOLOGIA EM MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ 21.249.732/0001-90** - apresentou em seu BDI o percentual de 3,87%, considerado pelo DOFIS como divergente da Legislação Tributária do Município de São Cristóvão.

Diante do exposto, a licitante fica notificada para, querendo, apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar de 30.01.2017, as justificativas para o valor percentual de ISS de 3,87%, apresentado em sua composição de BDI.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:**  
**coliciufs@gmail.com**

**2.3 POTÊNCIA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 04.198.561/0001-06** - apresentou em seu BDI o percentual de 4,23%, considerado pelo DOFIS como divergente da Legislação Tributária do Município de São Cristóvão.

Diante do exposto, a licitante fica notificada para, querendo, apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar de 30.01.2017, as justificativas para o valor percentual de ISS de 4,23%, apresentado em sua composição de BDI.

### **3. Da observação sobre divergências de quantitativo e composições de itens da planilha**

O edital em seu subitem 9.23 estabelece que a análise técnica da composição de preços unitários de cada item/subitem da planilha orçamentária deverá comprovar que a sua composição atende aos critérios técnicos adotados pela UFS para formação do preço final daquele item/subitem.

**3.1 TECMASTER TECNOLOGIA EM MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ 21.249.732/0001-90** - apresentou duas composições para o item 01.01.001 “Equipe Dirigente” com o mesmo preço unitário, mas cada uma com dados diferentes.

Diante do exposto, a licitante fica notificada para, querendo, apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar de 30.01.2017, esclarecimentos sobre a divergência apontada pelo DOFIS na composição do item 01.01.001 “Equipe Dirigente” de sua planilha.

**3.2 CONSTRUTORA CVA LTDA – CNPJ 18.454.890/0001-77** - o quantitativo do item 01.01.001.005 “Voice panel 24 portas cat6” da planilha orçamentária de EQUIPAMENTOS está divergindo com o apresentado pela UFS.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:**  
**coliciufs@gmail.com**

Sendo assim, a licitante fica notificada para, querendo, apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar de 30.01.2017, esclarecimentos sobre a divergência de quantitativo apontada pelo DOFIS na composição do item 01.01.001.005 “Voice panel 24 portas cat6” da planilha orçamentária de EQUIPAMENTOS.

**3.3 MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ 13.235.732/0001-02**

Além da planilha individualizada de preços, a licitante deve apresentar a composição detalhada dos preços unitários, em duas casas decimais, (incluindo mão-de-obra, custo de todo material utilizado e BDI) resultando na clareza da formação dos preços dos itens que compõem a planilha orçamentária (Subitem 5.10.6 e seguintes).

A composição do item “Administração Local da Obra”, “Mobilização” e “Desmobilização” deverá ser apresentada de forma detalhada, demonstrando toda a sua composição, de modo que fique demonstrado que esses itens não estão incluídos na composição do BDI. (subitem 9.2.4).

Diante do exposto, a licitante fica notificada para, querendo, apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar de 30.01.2017, esclarecimentos sobre a não apresentação da composição detalhada de preços dos itens 01.01.001 “Equipe Dirigente”, 01.01.002 “Mobilização e Desmobilização”, 01.03.001 “Encargos complementares da mão-de-obra direta”, 02.02 “FRETE” da planilha de SERVIÇOS, além de prestar esclarecimento sobre a apresentação da composição de preços do item 01.01.003 “Switch 24 portas 10/100 Mbps” da planilha de EQUIPAMENTOS.

**3.4 POTÊNCIA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 04.198.561/0001-06** – a licitante fica notificada para, querendo, apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:**  
**coliciufs@gmail.com**

contar de 30.01.2017, esclarecimentos sobre a ausência de detalhamento de custo na composição do item 01.03.001 “Encargos complementares da mão-de-obra direta”.

**4. Da observação sobre ausência da demonstração do cálculo do BDI**

Deverá ser apresentado um BDI em separado e diferenciado do BDI da obra, para os itens de equipamentos com um percentual de no máximo de 10% (item 1.7 – Observações Preliminares – Termo de Referência).

A composição do BDI será analisada tecnicamente, ressaltando-se que a empresa licitante deve apresentar a fórmula aplicada para o cálculo do percentual final de maneira que a análise técnica possa comprovar esse cálculo. O modelo apresentado no **ANEXO V** é um modelo exemplificativo, devendo a licitante obedecer à legislação quanto às taxas dos tributos. (9.2.4).

**4.1 SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA. – CNPJ 09.625.923/0001-03** – a licitante fica notificada para, querendo, apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar de 30.01.2017, esclarecimentos sobre a ausência de demonstração do cálculo do BDI de Equipamentos. Apesar de informar que o seu BDI é de 10%, a análise técnica aplicou os percentuais dos impostos apresentados pela empresa e chegou ao percentual de 22,32% (percentual igual ao BDI de SERVIÇOS), aplicado em toda a composição dos itens da planilha de EQUIPAMENTOS, com ressalva do item 01.01.003 “Switch 24 portas 10/100 Mbps” que tem o preço unitário calculado com BDI 10%.

As justificativas poderão ser encaminhadas através de correio eletrônico: [coliciufs@gmail.com](mailto:coliciufs@gmail.com) devendo os originais serem recebidos em até 08 (oito) dias úteis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:**  
**coliciufs@gmail.com**

A Ata de Resultado de Julgamento das Propostas somente será lavrada após a apresentação das justificativas solicitadas ou, após o vencimento do prazo concedido (até 31.01.2017) sem apresentação de manifestação das empresas.

Nada mais havendo a declarar, foi lavrada a presente ATA que, após lida, foi rubricada pelos membros da Comissão.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 26 de janeiro de 2017.

AUX. ADM. ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS  
Presidente da CPCFJL – SIAPE 1103150

ENGº. CIVIL CARLOS RENOIR DO NASCIMENTO LIMA  
Membro – SIAPE 2626303

ADM. GRASIELA FREIRE DA CUNHA  
Membro - SIAPE 1567371